```
<capa.texto>
         <titulo>
                   <titulo.original unidad="Art." parte="4" />
         </titulo>
         <parrafo>A opção pelo regime especial implica:
         <parrafo>I - renúncia ao direito de efetuar qualquer crédito ou estorno
                   de débito, relativos a documentos fiscais emitidos pela empresa no
                   período de apuração compreendido entre 01-01-2014 e o final de
                   vigência do regime especial, a título de compensação por eventual
                   lançamento indevido de débito;</parrafo>
         <parrafo>II - lançamento único nos termos do artigo 5º, não sendo
                   admitida alteração para maior do valor, na hipótese de substituição de
                   GIA/ICM S. </parrafo>
         <parrafo>Parágrafo único. Eventual estorno do valor do imposto
                   indevidamente debitado relativo a período de apuração anterior a
                   01-01-2014 deverá ser efetuado conforme procedimento previsto na
                   Portaria CAT-6/09, de 7 de janeiro de 2009.</parrafo>
         <parrafo />
</capa.texto>
```